



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.818/2024



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2024,  
FIRMADO COM A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA JESUS MARIA E JOSÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2024, firmado conforme Lei nº 2.813/2023, com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria e José, acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2024.

**Art. 3º.** A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria e José.

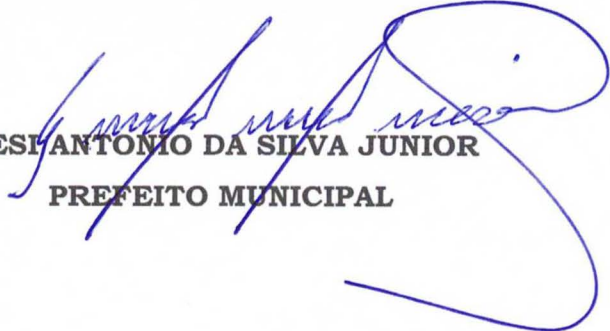
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 25 de março de 2024.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**